

**EDITAL N° 001.2023**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONDUTOR  
SOCORRISTA CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para o Gerenciamento da Macro Sudeste, através do Presidente, Edson Teixeira Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, da Portaria 86 de 01/11/2017, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do SAMU-192/CISDESTE, torna público o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob contrato administrativo, para seguintes vagas abaixo:

<b>Emprego Público</b>	<b>Base</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Requisito para Ingresso</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Escala de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário</b>	<b>Tempo de Contrato</b>
Médico	Leopoldina	Ensino Superior Completo em Medicina	Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais / CRM-MG	120 Horas mensais	24 horas semanais	2	R\$ 7.650,00	A depender da necessidade
Médico	Lima Duarte	Ensino Superior Completo em Medicina	Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais / CRM-MG	120 Horas mensais	24 horas semanais	1	R\$ 7.650,00	A depender da necessidade
Médico	Ponte Nova	Ensino Superior Completo em Medicina	Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais / CRM-MG	120 Horas mensais	24 horas semanais	1	R\$ 7.650,00	A depender da necessidade

**1) OBJETO:** O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interesse dos aprovados para contratação temporária no emprego público de **CONDUTOR SOCORRISTA** da macrorregião do CISDESTE.

**2) DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** O candidato aprovado que tiver interesse na contratação deverá preencher o formulário eletrônico e anexando um documento de identificação e certificado ou declaração que foi aprovado em TBI.

**2.1.** Período para manifestar interesse do dia **17/03/2023 a 24/03/2023**. [CLIQUE AQUI](#) para fazer manifestação.

Função	Base	Nome
Médico	Juiz de Fora	GUSTAVO AUGUSTO PAIVA CANEDO
Médico	Juiz de Fora	TATIANA LADEIRA DO VALLE
Médico	Juiz de Fora	GIOVANNA PEREIRA NEIVA B. DA ROCHA
Médico	Juiz de Fora	YURI BARBOSA DE MENEZES
Médico	Carangola	CHRISTIAN DA SILVA ASSIS
Médico	Carangola	THAIS VIANA DE PAULA
Médico	Carangola	MAYRA COSTA DE SOUZA
Médico	Manhuaçu	PEDRO HENRIQUE CERQUEIRA SANCHES
Médico	Manhuaçu	GUSTAVO CALDEIRA DE FIGUEIREDO
Médico	Ubá	JORGE LUCAS SCHETTINO DIAS DO NASCIMENTO PINTO
Médico	Viçosa	ELISA CRISTINA LOURES HERMISDORFF
Médico	Viçosa	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA
Médico	Muriaé	JUAREZ DUARTE CARNEIRO JUNIOR
Médico	Muriaé	EMANOEL LUIZ MATHIAS
Médico	Muriaé	CAMILA MIRANDA COELHO
Médico	Muriaé	SWANNY SIMÕES DE CARVALHO
Médico	Muriaé	RODRIGO RAFAEL MATHIAS
Médico	Muriaé	GUILHERME LEMOS IMBELLONI
Médico	Muriaé	IASMIM SAND FERREIRA DE SOUZA
Médico	Muriaé	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA
Médico	Muriaé	LARISSA FIGUEIRA MIRANDA
Médico	Santos Dumont	DIMAS PIRES TEIXEIRA
Médico	Santos Dumont	TATIANA LADEIRA DO VALLE
Médico	Santos Dumont	YURI BARBOSA DE MENEZES

**3) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Havendo manifestação de mais de um candidato para mesma vaga, o Cisdeste irá utilizar critério de desempate critério de idade.

**4) DA CONTRATAÇÃO:** Além da habilitação mencionada, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com o cronograma de admissão dentro do prazo estabelecido:

**DOCUMENTAÇÃO**

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
- e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
- f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).
- l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- o) Cópia do cartão de vacina atualizado conforme item 15.1.6.
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original).
- q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
- r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do SAMU-192/CISDESTE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.

- t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
- u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26.
- v) Apresentar certidões criminais da Justiça Federal, Tribunal de Justiça e da Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato.
- w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- x) Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 16.2, expedido pelo SAMU-192/CISDESTE.
- y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

**4.1** Sendo aprovada a documentação, o candidato será encaminhado ao médico do trabalho do SAMU-192/CISDESTE, para realização do Laudo de Saúde Ocupacional.

**4.2** Estando a documentação mencionada de acordo com o cronograma de admissão inicia-se a integração: assinatura do contrato, recebimento do Regimento Interno, entrevista com Psicólogo, entrega de EPI's, encaminhamento ao Coordenador imediato para recebimento de orientações e escala de trabalho.

**4.3** Para contratação será considerado a classificação conforme a nota dos candidatos no TBI. Caso tenha empate será utilizado como critério de desempate a idade.

**5) DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS:** Não havendo interessados no preenchimento da vaga no prazo estipulado, o SAMU-192/CISDESTE reserva-se o direito de adotar os procedimentos cabíveis para substituir o empregado, mediante remanejamento de pessoal interno e/ou processo seletivo por excepcional interesse público em caráter de urgência por se tratar de serviço essencial de atendimento à população.

## **6) DISPOSIÇÃO FINAL:**

**6.1.** O Cisdeste não se responsabilizando o SAMU-192/CISDESTE por toda e qualquer despesas de viagem ou deslocamento para o exercício da função, não exclui eventual despesa com vale-transporte nos termos regimentais.

**6.2.** O Candidato que manifestar seu interesse para assumir a vaga nos termos do presente Edital renuncia expressamente o direito de assumir eventual vaga na base onde, originalmente, foi classificado.

Juiz de Fora/MG, 23 de novembro de 2022.  
Presidente do SAMU-192/CISDESTE